



Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

Conselho Seccional - Piauí

Piauí, data da disponibilização: 25/06/2020

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PAUTA DE JULGAMENTOS

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PLENO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL PIAUÍ, DO DIA 25 DE JUNHO DE 2020.

O Presidente da OAB/PI, Celso Barros Coelho Neto, no uso de suas atribuições legais e regimentais RESOLVE:

Convocar os(as) Senhores(as) Conselheiros(as) Seccionais e Membros Honorários Vitalícios para a Sessão Ordinária do Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Piauí, que ocorrerá às 18h do dia 25 de junho de 2020, por meio de videoconferência, cuja pauta segue adiante especificada:

I - Verificação do quórum para abertura;

II – Aprovação da ata da sessão anterior;

III – Comunicações do Presidente;

IV - Ordem do dia:

1 - Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2019.000907-2.

Requerente: Aurismar Borges de Oliveira

Assunto: Recurso de Inscrição Originária

Relator(a): Conselheiro Luiz Mário de Araújo Rocha;

2 - Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2020.000147-2.

Requerente: Ordem dos Advogados do Brasil

Assunto: Resolução que dispõe sobre o Regulamento Geral das Comissões do Conselho Seccional do Piauí da Ordem dos Advogados do Brasil

Relator(a): Vice-Presidente Alynne Patrício de Almeida Santos;

V – Comunicações gerais.

Teresina/PI, 23 de junho de 2020

Celso Barros Coelho Neto
Presidente da OAB/PI

Leonardo Airton Pessoa Soares
Secretário Geral da OAB/PI

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



PIAUI
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECRETARIA DO CONSELHO PLENO

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PLENO DA ORDEM DOS
ADVOGADOS DO BRASIL – SECÇÃO PIAUI, REALIZADA NA DATA DE 25
DE JUNHO DE 2020.**

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, na sala do Conselho Seccional do Piauí, reuniu-se em Sessão Ordinária o Conselho Pleno, nos termos do art. 83 do Regimento Interno da OAB/PI, com a presença do Presidente, **CELSO BARROS COELHO NETO**, da Vice-Presidente, **ALYNNE PATRÍCIO DE ALMEIDA SANTOS**, da Secretária-Geral Adjunta, **NARA LETÍCIA DE CASTRO ARAGÃO COUTO**, do Diretor-Tesoureiro, **FRANCISCO EINSTEIN SEPÚLVEDA DE HOLANDA**, dos(as) Conselheiros(as) Seccionais Titulares, **CARLOS WASHINGTON CRONEMBERGER COELHO**, **MARIA DA CONCEIÇÃO CARCARÁ**, **MARIA FERNANDA BRITO DO AMARAL**, **EDVALDO PEREIRA LOBÃO**, **ÉLIDA FABRÍCIA OLIVEIRA MACHADO FRANKLIN**, **KADMO ALENCAR LUZ**, **TIAGO VALE DE ALMEIDA**, **JOÃO MEDEIROS DA ROCHA JUNIOR**, **HILBERTHO LUÍS LEAL EVANGELISTA**, **KELLY QUEIROZ MORORÓ**, **JAMYLLÉ TORRES VIANA VIEIRA DE ALENCAR LEITE LIMA**, **SHARDENHA MARIA CARVALHO VASCONCELOS**, **FRANCISCO ANTONIO CARVALHO VIANA**, **THIAGA LEANDRA ALVES RIBEIRO DA LEARTH**, **RUBENS VIEIRA FONSECA** e **ROMULO SILVA SANTOS**, dos(as) Conselheiros(a) Seccionais Suplentes, **CARLOS DOUGLAS DOS SANTOS ALVES**, **LUZINETE LIMA SILVA MUNIZ BARROS**, **CHEYLA MARIA PAIVA FERRAZ PONCE**, **GUILARDO CESÁ GRAÇA MEDEIROS**, **ADRIANO SILVA BORGES**, **LUCAS GOMES DE MACEDO**, **JULIANA CASTELO BRANCO PAZ DA SILVA**, **SIMONE SILVA FREITAS** e **SARA MORGANA SILVA CARVALHO LOPES**, da Conselheira Federal Titular **GEORGIA FERREIRA MARTINS NUNES**, dos Conselheiros Federais Suplentes **RAIMUNDO DE ARAÚJO SILVA JÚNIOR** e **THIAGO ANASTÁCIO CARCARÁ**, e do Diretor-Geral da ESA, **AURÉLIO LOBÃO LOPES**. Ausência justificada do Secretário-Geral, **LEONARDO AIRTON PESSOA SOARES**. O Presidente da OAB/PI, Celso Barros Coelho Neto, iniciou a Sessão cumprimentando os(as) Conselheiros(as) presentes ao



PIAUI

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECRETARIA DO CONSELHO PLENO**

Pleno virtual, questionou aos(às) presentes sobre a ata da Sessão Ordinária de maio de 2020, quando não houve manifestação, sendo a ata aprovada à unanimidade. O Presidente Celso Barros iniciou suas comunicações falando da homenagem prestada pela OAB/PI ao centenário de nascimento do jornalista Carlos Castello Branco. Logo após, a pauta foi apresentada pela Secretária-Geral Adjunta, Nara Letícia, na seguinte ordem: **1 - Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2019.000907-2.** Requerente: Aurismar Borges de Oliveira. Assunto: Recurso de Inscrição Originária. Relator(a): Conselheiro Luiz Mário de Araújo Rocha; e **2 - Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2020.000147-2.** Requerente: Ordem dos Advogados do Brasil Assunto: Resolução que dispõe sobre o Regulamento Geral das Comissões do Conselho Seccional do Piauí da Ordem dos Advogados do Brasil Relator(a): Vice-Presidente Alynne Patrício de Almeida Santos;

A Secretária-Geral Adjunta então comunicou inversão dos pontos da pauta tendo em vista que o Relator do primeiro processo ainda não se encontrava presente na Sessão virtual. Iniciando a pauta a Secretária-Geral Adjunta, Nara Letícia, fez o pregão do seu **item 2 - Deliberação sobre o processo nº 18.0000.2020.000147-2.** Requerente: Ordem dos Advogados do Brasil Assunto: Resolução que dispõe sobre o Regulamento Geral das Comissões do Conselho Seccional do Piauí da Ordem dos Advogados do Brasil Relator(a): Vice-Presidente Alynne Patrício de Almeida Santos. A Vice-Presidente, Alynne Patrício, iniciou a leitura de seu relatório e depois do seu voto onde ao final manifestou-se nos seguintes termos: *Diante do exposto e, concluindo, submetemos o presente Projeto de Resolução com a Minuta do Regulamento Geral em Anexo à elevada apreciação dos nobres Conselheiros que integram essa Casa, esperando sua devida aprovação na forma regimental.* Em seguida pediu a palavra a Conselheira Janylle Torres que disse ter ficado com dúvida na redação dos incisos I e II, do art. 7º da Resolução, quanto a quais seriam os tipos de processos administrativos. A Relatora então explicou que o Regulamento daria diretrizes gerais para as comissões, que trataria mais da estrutura e deliberações, que nem todos os temas seriam esgotados na minuta e que a finalidade seria que a comissão recorresse ao Conselho Pleno. Lembrou que várias comissões já possuem seus regimentos, que gradativamente serão levados para apreciação



PIAÚÍ

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECRETARIA DO CONSELHO PLENO**

do Pleno. A Conselheira Jamylle, em sessão, encaminhou sua sugestão de redação dos incisos supraditos. O Presidente Celso Barros parabenizou a Relatora Alynne Patrício e questionou sobre a possibilidade de uma pessoa que não seja advogado(a) ingressar em alguma comissão. A Relatora respondeu que pesquisou em várias Seccionais quanto ao ingresso nas comissões, só depois normatizou, padronizando por meio do art. 10, da Resolução. Quanto ao ingresso de quem não é advogado(a), preferiu não opinar, e quando surgisse um caso, deliberar junto com o(a) Presidente da comissão. A Conselheira Jamylle Torres ainda falou do § 4º, do art. 8º da Resolução. A Vice-Presidente Alynne Patrício então respondeu que aprovado o Regulamento Interno, será feita a normatização, por meio de portaria, com detalhes que regulem *lives*, redes sociais e outros eventos. Por fim a Conselheira Jamylle Torres fez questionamento sobre o voto de minerva do(a) Presidente da comissão. Em seguida dada a palavra ao Conselheiro Lucas Macedo, que falou do art. 30 do Regimento Interno da OAB/PI, que a Resolução deveria ter sido aprovada pela diretoria e levada ao Conselho Pleno para conhecimento. A Relatora Alynne Patrício disse que a Diretoria já havia aprovado previamente, e que a questão levantada pelo Conselheiro poderia ser uma preliminar a ser votada. O Conselheiro Lucas Macedo falou que Resolução deveria ser levada ao Conselho Pleno apenas para se votar se havia ou não algum ponto contrário ao Regimento Interno da OAB/PI. O Conselheiro Raimundo Júnior questionou quanto a liberalidade das comissões em exarar notas. O Presidente Celso Barros falou que a nota deve ser formulada pela diretoria da comissão, e não apenas pelo presidente ou algum membro. Elaborada a nota ele analisava, podendo de pronto autorizar. Sendo o tema mais complexo, a Diretoria da OAB/PI analisava. A Relatora Alynne Patrício, ainda em resposta ao Conselheiro Lucas, falou que a apreciação pelo Conselho é tema do novo Regimento Interno (art. 47), e que achava prudente ainda assim a Resolução ser votada no Conselho Pleno. O Presidente falou que a intenção era dar ainda mais legitimidade à Resolução. O Conselheiro Lucas Macedo, falou sobre o art. 3º, que deveria ser introduzido no novo Regimento Interno, e falou também sobre a redação dos §§ 2º, 3º, 4º e 5º. Que não ficou claro quais sanções que poderiam ser aplicadas, bem como a questão do controle de eventos e ações, uma vez que o Regimento Interno da OAB/PI, aumentou consideravelmente a importância das comissões dentro da



PIAUI
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECRETARIA DO CONSELHO PLENO

OAB/PI. O Conselheiro Raimundo Junior falou sobre a intenção de desburocratizar da Relatora, e também da necessidade de uma mínima vigilância, devendo haver um mínimo de controle para evitar prejuízos para a imagem da Ordem. A Relatora citou o exemplo da Comissão de Prerrogativas que levará seu regimento para apreciação do Pleno, e tratará de questões específicas para a comissão. Ao final irá prevalecer a norma especial à norma geral. O Conselheiro Lucas Macedo falou mais uma vez que sua preocupação era com o § 2º, do art. 8º, que a questão das sanções poderá trazer problema para a OAB/PI. Em seguida falou a Conselheira Juliana Paz da sua preocupação com a falta de critério para a participação de colaboradores nas comissões. A Relatora sugeriu um processo administrativo interno que por maioria simples votaria pela viabilidade da aceitação do colaborador, e exigir os mesmos documentos exigidos para os(as) advogados(as) se inscreverem. A Conselheira Juliana Paz pediu então para o Presidente Celso Neto que a Comissão de Direito dos Animais fosse transformada em permanente. Na mesma toada, a Conselheira Janylle Torres fez o mesmo requerimento mas com relação à Comissão de Liberdade Religiosa. O Conselheiro João Medeiros sugeriu que quando a OAB/PI necessitasse da atuação de um outro profissional, que oficiasse o seu conselho de classe para que este indicasse um profissional. A Conselheira Juliana disse que acaba sendo mais fácil alguém da comissão indicar uma pessoa conhecida e que tenha disponibilidade e interesse em ajudar. O Conselheiro Thiago Carcará parabenizou a dedicação da Relatora Alynne Patrício na elaboração do Regulamento Geral das Comissões, que só após os 88 anos da OAB/PI, seria aprovado. Falou da supervisão das comissões, que seria inclusive uma forma de fortalece-las, e quanto aos membros consultores, que estes somam à causa para a qual a comissão foi criada, e sugeriu que a própria comissão deliberasse sobre o ingresso ou não do profissional, e falou sobre a vedação de estudante na Comissão de Educação Jurídica. A Relatora disse que iria rever esse ponto. A Conselheira Juliana Paz falou do prazo de 10 (dez) dias previsto no § 2º do art. 8º. A Relatora esclareceu que tal prazo é para questões com demanda financeira. A Conselheira Simone Freitas perguntou se seriam elencadas as sanções, a Relatora então disse que sugeria retirar o termo *passível de sanção* da redação. A Relatora Alynne Patrício então sugeriu a seguinte redação para a o §4º, do art. 8º: *A realização de quaisquer dos atos mencionados no parágrafo segundo*



PIAÚÍ

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECRETARIA DO CONSELHO PLENO**

deste artigo sem prévia autorização da Coordenação Geral das Comissões ou do Presidente da Seccional constitui falta interna, que poderá ser levada à apreciação do Conselho Seccional. Iniciada a votação votaram com a Vice-Presidente Alynne Patrício, observadas as ressalvas apresentadas, os(as) Conselheiros(as) CARLOS WASHINGTON CRONEMBERGER COELHO, MARIA DA CONCEIÇÃO CARCARÁ, MARIA FERNANDA BRITO DO AMARAL, KADMO ALENCAR LUZ, TIAGO VALE DE ALMEIDA, JOÃO MEDEIROS DA ROCHA JUNIOR, HILBERTHO LUÍS LEAL EVANGELISTA, KELLY QUEIROZ MORORÓ, SHARDENHA MARIA CARVALHO VASCONCELOS, FRANCISCO ANTONIO CARVALHO VIANA, THIAGA LEANDRA ALVES RIBEIRO DA LEARTH, RUBENS VIEIRA FONSECA, ROMULO SILVA SANTOS, CARLOS DOUGLAS DOS SANTOS ALVES, LUZINETE LIMA SILVA MUNIZ BARROS, CHEYLA MARIA PAIVA FERRAZ PONCE, GUILARDO CESÁ MEDEIROS GRAÇA, ADRIANO SILVA BORGES, LUCAS GOMES DE MACEDO, JULIANA CASTELO BRANCO PAZ DA SILVA, SIMONE SILVA FREITAS e SARA MORGANA SILVA CARVALHO LOPES. Voto aprovado à unanimidade. O **item 1** foi retirado de pauta tendo em vista a ausência injustificada do Relator, Conselheiro Luiz Mário de Araújo Rocha, ficando já pauta para a sessão seguinte. O Presidente Celso Barros então chamou ponto Extrapauta, a indicação da advogada Sara Morgana Silva Carvalho Lopes, OAB/PI nº 11.080, para Conselheira Seccional Suplente. Em decorrência da renúncia da Advogada Noélia Castro de Sampaio. Sobre a indicação falaram os(as) Conselheiros(as) Conceição Carcará e Thiago Carcará, a Vice-Presidente Alynne Patrício e o Tesoureiro Einstein Sepúlveda. Todos enalteceram a indicação. A Conselheira Geórgia Nunes além de elogiar a indicação da nova Conselheira, também falou do Mandado de Segurança impetrado pela OAB/PI em face decisão do Conselho Nacional de Justiça de realocar a 2ª Turma Recursal do Piauí para o estado do Acre, de Decisão da Corregedoria do CNJ reconhecendo a ação da OAB/PI, e que não iria retirar a turma enquanto o STF não julgar a ação, enquanto não houver decisão liminar ou decisão definitiva. A indicação da agora Conselheira Sara Morgana Silva Carvalho Lopes, foi aprovada por aclamação. O Presidente Celso Barros então falou das Pós-Graduações gratuitas em parceria com a ESA, do pioneirismo da OAB/PI e do



PIAUI
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECRETARIA DO CONSELHO PLENO

investimento de R\$ 300.000,00. Falou que a única contrapartida do advogado, é que este ao final do curso, apresente certidão de que está quite com sua anuidade junto a OAB/PI. O Diretor-Geral da ESA, Aurélio Lobão, iniciou sua fala elogiando a indicação da Conselheira Sara Carvalho, parabenizou o trabalho da Conselheira Geórgia Nunes na condução da questão que envolve a 2ª Turma Recursal, também elogiou a Conselheira Janylle Torres, por *live* realizada em rede social da ESA, parabenizou o Tesoureiro Einstein Sepúlveda, idealizador das Pós-Graduações gratuitas. Disse que até aquela data já haviam 611 inscritos na Pós de Direito Penal e Processo Penal, e 768 inscrito na Pós de Direito Constitucional. Falou das Aulas Magnas a serem ministradas pelos Professores Guilherme de Souza Nucci e Pedro Lenza. O Conselheiro Adriano Borges, pediu ao Diretor da ESA uma dilação do prazo para inscrição. O Conselheiro Raimundo Júnior questionou qual a instituição de ensino que certificaria os diplomas, respondendo o Diretor Aurélio Lobão que haviam três instituições credenciadas mas que provavelmente seria a Uninovafapi. O Tesoureiro Einstein falou que as Pós-Graduações também seriam ferramentas para o reequilíbrio financeiro da OAB/PI. O Conselheiro Romulo Santos pediu que fosse reiterada sua solicitação de prorrogação do desconto de 5% no pagamento das anuidades. O Tesoureiro Einstein explicou que medidas como essa necessitam uma programação orçamentária, e falou do momento delicado onde todo desconto causa impacto financeiro, mas que daria uma resposta em momento posterior para o Conselheiro Rômulo. A Conselheira Geórgia Nunes fez o encaminhamento de uma nota de pesar para o avô da Vice-Presidente Alynne Patrício, que acabara de falecer vítima do Covid 19, e também falou de uma determinação do CFOAB, para que as Secretarias da Seccionais façam busca dos(as) colegas advogados(as) vítimas do Covid 19, para proceder com nota de pesar para a família. O Tesoureiro pontuou que até aquela data já haviam falecido três advogados. Voto de pesar aprovado por todos os presentes. A Conselheira Janylle Torres fez um agradecimento ao Diretor-Geral da ESA, Aurélio Lobão. A Secretária-Geral Adjunta apresentou o ponto Extrapauta: 1 – Indicação do Advogado Jader Madeira Portela Veloso, OAB/PI N° 11.934, à função de Membro Titular do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PI, em virtude da renúncia do Advogado José Hélio Lúcio Da Silva Filho, OAB/PI 4413. Requerente: Conselheiro Guilardo Cesá Medeiros Graça, Presidente



PIAUI

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SECRETARIA DO CONSELHO PLENO**

do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PI. Dada a palavra ao Presidente do TED, este teceu suas considerações sobre a indicação. Nome aprovado por todos os presentes. O Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Sessão. Nada mais havendo a tratar, encerraram-se os trabalhos, dos quais eu, _____ Nara Letícia de Castro Aragão Couto, Secretária-Geral Adjunta da OAB/PI, redigi a presente ata que será lida e aprovada, por todos assinada.